

LEI MUNICIPAL Nº 449

de 20 de maio de 2009.

Cria crédito especial

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 02 – FMS – OUTROS RECURSOS

PROGRAMA 0107 – SAÚDE PARA TODOS

ATIVIDADE 2108 – ASSIST. MÉDICA ODONT. AMB. FARMAC. SANIT. À POPULAÇÃO

3.3.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 896,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º o superávit do exercício anterior, a seguir especificado:

Recurso: COREDES R\$ 896,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda